

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

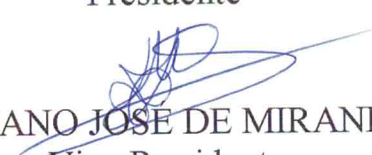
Foi apresentado o **Projeto de Lei n.º 102, de 2007**, de autoria do Prefeito Municipal, que *Altera a redação dos §§ 4º e 5º da Lei Municipal n.º 1.375, de 12 de maio de 2003, que dispõe sobre o processo eletivo e de formação do Conselho Tutelar de Indianópolis e dá outras providências.*

Na mensagem o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 102, de 2007 sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Aprovado em 28.2.07

por unanimidade

Presidente da Câmara